

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 28/03/16



[Signature]
SILVIO N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

[Signature]
Ernando de Araújo Menezes
Procurador-Geral do Município
Decreto: 6.454/2016
Autógrafo Projeto de Lei nº 02/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 28/03/2016.

Estância, 28 de março de 2016.

LEI Nº 1.814

DE 28 DE março DE 2016.

**“Dispõe sobre denominação
de via pública”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA-SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas do Conjunto Carmem do Prado Leite no Bairro Estancinha, nominadas pelos números de 01 a 22 passa a denominasse na seguinte ordem:

- I - Rua número 01 – Fica denominada Rua da Rosa.**
- II - Rua número 02 – Fica Denominada Rua Copo de Leite.**
- III - Rua número 03 – Fica Denominada Rua Girassol.**
- IV - Rua número 04 – Fica Denominada Rua Violeta.**
- V - Rua número 05 – Fica Denominada Rua do Cravo.**
- VI - Rua número 06 – Fica Denominada Rua do Lírio.**
- VII - Rua número 07 – Fica Denominada Rua da Orquídea.**
- VIII - Rua número 08 – Fica Denominada Rua Tulipa.**
- IX - Rua número 09 – Fica Denominada Rua Bromélia.**
- X - Rua número 10 – Fica Denominada Rua Amor Perfeito.**



Lutz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

- XI - Rua número 11 – Fica Denominada Rua Estrela do meio – dia.
- XII - Rua número 12 – Fica Denominada Rua Gardênia.
- XIII - Rua número 13 – Fica Denominada Rua Alpinia.
- XIV - Rua número 14 – Fica Denominada Rua Flor de Cerejeira.
- XV - Rua número 15 – Fica Denominada Rua Jasmim.
- XVI - Rua número 16 – Fica Denominada Rua Íris.
- XVII - Rua número 17 – Fica Denominada Rua Camélia.
- XVIII - Rua número 18 – Fica Denominada Rua Margarida.
- XIX - Rua número 19 – Fica Denominada Rua Angélica.
- XX - Rua número 20 – Fica Denominada Rua Alfazema.
- XXI - Rua número 21 – Fica Denominada Rua Hortênciã.
- XXII - Rua número 22 – Fica Denominada Rua Primavera.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 28 de março de 2016.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE